ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 609/13 **EM, 02 DE JANEIRO DE 2013.**

"ALTERA O ANEXO I E II DA LEI MUNICIPAL 562/11 QUE ALTERA E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, ESTABELECIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 299/2004 (ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 377/2006 E 464/2009) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa da Câmara Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Plenária aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas os Axexos I e II da Lei nº 562/2011, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	REFERÊNCIAS	VAGAS
DIRETOR GERAL	CC - 7	01
ASSESSOR JURÍDICO	CC – 6	01
SECRETÁRIO DE GABINETE	CC - 5	01
ASSESSOR DO GABINETE DA PRESIDENCIA	CC - 4	01
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC - 3	09
CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO E COMISSÕES	CC - 2	01
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO	CC - 2	01
CHEFE DE DIVISÃO DE ADM., ORÇAMENTO E FINANÇAS	CC - 2	04
CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL	CC - 2	01
ENCARREGADO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CC - 1	01
ENCARREGADO SETOR DE LIMPEZA	CC - 1	01
ENCARREGADO SETOR DE SEGURANÇA E MOTORISTA	CC - 1	01

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS EM COMISSÃO		
REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS	GRATIFICAÇÃO/R$
CC – 7	500,00	1.600,00
CC – 6	350,00	1.400,00
CC – 5	450,00	1.000,00
CC – 4	160,00	840,00
CC – 3	130,00	640,00
CC – 2	100,00	400,00
CC – 1	75,00	75,00

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

VITORINO CHERQUE
PREFEITO MUNICIPAL